Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.870**

PROJETO DE LEI Nº 13.283, do **Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES**, que prevê afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, de placa ou cartaz com as advertências e informações que especifica.

PARECER

Chega para análise a presente proposta por força Regimental, nos termos do art. 47, inciso I, alínea *a*, que determina o exame e a emissão de parecer quanto ao aspecto jurídico e quanto à redação final, em todos os assuntos.

Objetiva o presente projeto a afixação de publicidade coibitiva de abandono de animais em áreas públicas com muitas ocorrências, trazendo sua respectiva justificativa em fl. 03.

O Parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 04/07) ressalta as condições de legalidade de regência do processo legislativo e, igualmente, sua Constitucionalidade, viabilizando a tramitação da proposta.

Relatado, cumpre-nos destacar que o objeto da matéria revela consonância com as disposições de competência municipal, legitimidade da iniciativa e demais formalidades do processo legislativo, bem apreciados pela Procuradoria Jurídica da Casa e cujos termos endossamos integralmente.

Em se tratando de medida tendente à publicização de relevante informação social, sem imposição de forma ou vinculação de qualquer ordem ao Executivo que implique em atos de gestão, plenamente harmonizável ao ordenamento local, bem como relevante instrumento de melhor aplicabilidade prática de coibição do abandono de animais.

Nesse sentido, a iniciativa resguarda igual consonância ao Interesse Público, pelo que este relator manifesta postura **favorável à tramitação do projeto**.

Sala das Comissões, 17/11/2020

APROVADO
17/11/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGERIO RICARDO DA SILVA

/gif